



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

DECRETO



DECRETO Nº 10.534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização dos valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, prevista na Lei Complementar nº 30, de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 36, de 12 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra “j”, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO o disposto no art. 149-A, da Constituição da República de 1988, que atribui competência aos Municípios para instituir contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, inclusive a expansão e melhoria do sistema;

CONSIDERANDO que a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP foi instituída pela Lei Complementar Municipal nº 30/2009, com tabela de valores definida pela Lei Complementar nº 36/2014, que prevê a atualização dos valores por Decreto do Executivo, segundo índices oficiais;

CONSIDERANDO que desde 2024 a Administração Municipal assumiu integralmente a operação da iluminação pública diretamente conectada à rede elétrica da Concessionária que atende o Município, arcando também com os custos de manutenção, o que ampliou significativamente as despesas da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a presente recomposição inflacionária mostra-se imprescindível para o reequilíbrio econômico-financeiro do sistema e para a continuidade adequada da prestação dos serviços, garantindo a regularidade da iluminação pública no Município;

CONSIDERANDO que a atualização monetária não configura aumento de tributo, mas ajuste de valor, com o objetivo de recompor perdas inflacionárias ao longo do tempo;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 736/2025-SSMU/TCPPi, expedido pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, bem como o Parecer Jurídico nº 05/2025-MSB, que concluiu pela possibilidade jurídica da atualização da COSIP mediante aplicação do índice oficial de inflação (IPCA);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 06/2025-MSB, bem como o contrato celebrado entre a EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. e Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, demonstrando a necessidade técnico-administrativa de concessão de tempo para implementação do reajuste no sistema da concessionária, conforme Expediente Eletrônico nº 11414/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

DECRETO



DECRETO Nº 10.534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de novembro de 2025, os valores da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, instituída pela Lei Complementar nº 30, de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 36, de 30 de dezembro de 2014, conforme características dispostas na tabela abaixo:

TABELA PARA A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

LEGISLAÇÃO	Lei Complementar nº 030, de 18/12/2009, alterada pela Lei Complementar nº 036, de 12/12/2014.		
GRUPO	CLASSE	FASE (MEDIDOR)	VALOR (R\$)
GRUPO A	Demais classes	Bifásico	R\$ 919,69
	Iluminação Pública	Bifásico	ISENTO
GRUPO A2	Demais classes	Trifásico	R\$ 12.017,35
	Iluminação Pública	Trifásico	ISENTO
GRUPO B	Rural	Monofásico/Bifásico/Trifásico	ISENTO
	Residencial Baixa Renda	Monofásico/Bifásico/Trifásico	ISENTO
	Residencial	Monofásico	R\$ 4,90
	Residencial	Bifásico	R\$ 9,81
	Residencial	Trifásico	R\$ 29,43
	Serviço Público/Poder Público	Monofásico	R\$ 19,62
	Comercial/Consumo Próprio/Industrial	Monofásico	R\$ 19,62
	Serviço Público/Poder Público	Bifásico	R\$ 39,24
	Comercial/Consumo Próprio/Industrial	Bifásico	R\$ 39,24
	Serviço Público/Poder Público	Trifásico	R\$ 58,86
	Comercial/Consumo Próprio/Industrial	Trifásico	R\$ 58,86
	Iluminação Pública	Monofásico/Bifásico/Trifásico	R\$ 19,62



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

DECRETO



DECRETO Nº 10.534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

-3-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 10.522, de 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico 046/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SAEG

DATA DA ABERTURA: Dia 16/10/2025 às 08:30 horas

DATA DA SESSÃO: Dia 16/10/2025 às 09 horas.

ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O Edital e seus anexos podem ser obtidos através da internet no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br através do novo código de identificação nº: **1080036**

CONTATO: Guilherme Cavalca – Fone: (12) 3122-7213 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.517, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
40º	THAIS APARECIDA DA SILVA RAMOS	PEB I - INFANTIL
41º	GRAZIELA MOTA DE OLIVEIRA	PEB I - INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Exatidão de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.517, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria nº 14.517, de 26 de setembro 2025 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.517, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.516, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
20º	RAPHAELA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.516, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.516, de 26 de setembro 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.516, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.511, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia **ALEXANDRE BENEDITO DOS SANTOS SILVA**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 06 de outubro de 2025, **ALEXANDRE BENEDITO DOS SANTOS SILVA**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal da Fazenda, no período de 06 a 20 de outubro de 2025, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.514, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designa **LUCIANE WALQUIRIA DOS SANTOS** para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Saúde.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 29 de outubro de 2025, **LUCIANE WALQUIRIA DOS SANTOS**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.512, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designa **JOICE CAMARGO RODRIGUES** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de outubro de 2025, **JOICE CAMARGO RODRIGUES**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Compras, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 a 24 de outubro de 2025, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.515, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2024;

	NOME	CARGO
12º	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA ZACCARO	AGENTE COMUNITÁRIO

O candidato acima, também fica convocado para participar no Curso de Formação Inicial, nos termos do Item 10, do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 001/2024, em datas e local informados pela Secretaria Municipal de Saúde, após comprovação do preenchimento das condições e requisitos para provimento da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.515, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.515, de 25 de setembro de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.515, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.513, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **NADIR DOS SANTOS** – PEB I Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 01 de outubro de 2025, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **NADIR DOS SANTOS** – PEB I Educação Infantil na Creche Municipal Profª Miltes Pereira de Faria, lotada na Secretaria Municipal da Educação, de conformidade com o art. 63, § 3º, da Lei Municipal nº 5.435, de 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

LEI



Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.797, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação de medicamentos existentes e daqueles que estão em falta, nos estoques da Rede Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A transparência dos estoques de medicamentos das farmácias que compõem a Rede Municipal de Saúde, obrigatória nos termos da Lei Federal nº 14.654, de 23 de agosto de 2023, deverá observar as diretrizes de detalhamento e acessibilidade estabelecidas nesta lei.

Art. 2º A divulgação deverá incluir, no mínimo, as seguintes informações por unidade de saúde:

- I – Nome técnico do medicamento;
- II – Nome genérico do medicamento;
- III – Quantidade de medicamentos em estoque, com indicação da data da última atualização;
- IV – Relação dos medicamentos indisponíveis, com indicação da data da última atualização;
- V – Previsão de chegada de novos lotes dos medicamentos em falta, quando disponível, com data estimada; e
- VI – Endereço e horário de funcionamento da farmácia que compõe a Rede Municipal de Saúde ou da unidade de saúde.

Art. 3º As informações devem ser atualizadas quinzenalmente, e disponibilizadas por meio do site oficial da Prefeitura Municipal, de forma acessível ao cidadão comum, em conformidade com a capacidade técnica e orçamentária do município.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0036/2025,
de autoria dos Vereadores Cabo Samuel e Marcelo "Da Santa Casa"

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIX.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000300

MODALIDADE: Pregão Presencial 000006/2025

OBJETO: Aquisição de 3.000 toneladas de Brita Graduada Simples (BGS) para atender às necessidades de infraestrutura e manutenção de vias e áreas públicas.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FELIPE MARCELINO GONCALVES, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	VP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	283.560,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 283.560,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 16 de setembro de 2025

Assinado digitalmente por
EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Físico - Part.
(CPF 046.657.318-96)
Data: 30/09/2025 11:56:45 -0300
TCPEM1HomologaçãoPregão.rpt v.2



19/09/2025 07:46:53

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de 04 (quatro) pneus novos dianteiros, medida 215/75 R17,5, com serviços de instalação, alinhamento e balanceamento inclusos, destinados à substituição e manutenção da frota de caminhões do setor de Abastecimento da SAEG, placas FYY-2442 e FWA-3856.

2. Justificativa

A presente aquisição se faz necessária para garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços operacionais da SAEG. Os caminhões do setor de Abastecimento necessitam da substituição de seus pneus dianteiros, bem como dos serviços de instalação e regulagem, visando assegurar condições adequadas de rodagem, maior durabilidade do material e conformidade com as normas de trânsito e segurança.

3. Especificações Técnicas

Pneus

- Tipo: Pneu novo, sem uso anterior;
- Posição: Dianteiros;
- Medida: 215/75 R17,5;
- Estrutura: Radial;
- Aplicação: Caminhões de médio porte;
- Índice de carga compatível com veículos de abastecimento;
- Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Fabricação: Não superior a 12 meses da data de entrega.

Serviços inclusos

- **Instalação** dos pneus nos veículos (placas FYY-2442 e FWA-3856);
- **Alinhamento** dianteiro;
- **Balanceamento** das rodas dianteiras;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

SAEG



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

4. Quantitativo

- 04 (quatro) pneus novos dianteiros 215/75 R17,5, com instalação, alinhamento e balanceamento.

5. Prazo e Local de Entrega

- Prazo máximo de entrega e execução dos serviços: até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- Local de entrega e execução: Oficina/Setor de Transportes da SAEG, ou estabelecimento da contratada desde que localizado no município de Guaratinguetá/SP ou região próxima, com prévia autorização da SAEG.

6. Condições de Recebimento

O recebimento será feito mediante:

- Conferência das especificações dos pneus;
- Verificação da nota fiscal correspondente;
- Inspeção quanto ao estado de conservação, ausência de avarias e data de fabricação dentro do limite estabelecido;
- Teste e verificação dos serviços de instalação, alinhamento e balanceamento.

7. Obrigações da Contratada

- Fornecer pneus conforme especificações;
- Executar a instalação, alinhamento e balanceamento de forma adequada, garantindo o bom funcionamento dos veículos;
- Garantir a autenticidade e originalidade dos produtos;
- Substituir, sem ônus para a SAEG, qualquer item que apresente defeito de fabricação.

Guilherme Cavalcá dos Santos

Gerente de Suprimentos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 079/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus para atender as frotas da Secretaria Municipal de Educação da Merenda Escolar e das unidades da Rede de Ensino. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 17/10/2025, às 10:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 080/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de grade de proteção, destinados a Secretaria Municipal de Cultura. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 17/10/2025, às 13:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 081/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de notebook, destinados a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 20/10/2025, às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 082/2025. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br. Data da sessão: 20/10/2025, às 09:30 horas.

Processo: Extrato Termo Aditivo 04 - Concorrência Pública nº 002/2022. Objeto: Construção de redes de drenagem de águas pluviais, execução de pavimentação intertravada e sinalização viária das ruas 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Chácara Agrícolas -Jardim do Vale -Fase 2. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Prazo: 06 meses. Data: 29/09/2025.

Processo: Extrato Termo Aditivo 04 – Tomada de Preços nº 014/2023. Objeto: Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação intertravada de trecho da rua Hélio Manzanete -Parque das Garças. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Supressão: R\$ 36.248,39. Data: 29/09/2025.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para atender a CODESG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

FINALIDADE: aquisição de bens comuns

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2025 - 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/10/2025 - 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 07/10/2025 - 08H31MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 07/10/2025 - 09H30MIN

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Não

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **SIGILOSO**, conforme art. 34 da Lei 13.303/2026 e art. 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESG (disponível no link https://www.codesg.net.br/licitacao/publicacoes/001-Regulamento_de_Licitacoes_e_Contratos-CODESG.pdf)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em <https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

 (12) 3128-5400

 WWW.CODESG.NET.BR

 R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



PORTARIA Nº 227/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de salário substituição no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG.

GONÇALO FERRAZ CARDOSO, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, no uso das atribuições legais nomeado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 15 de abril de 2025, de acordo com o Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 – Lei das S.A.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica regulamentada, por esta Portaria, a concessão de **salário substituição** aos empregados da CODESG, exclusivamente nos casos em que um trabalhador ocupe, em caráter temporário e integral, função cujo titular perceba remuneração-base superior à seu cargo de origem, em razão de afastamento daquele.

§1º Esta Portaria não se aplica a estagiários, assessores ou cargos equivalentes.

§2º O direito ao salário substituição é devido **desde o primeiro dia de efetiva substituição** e perdurará até o retorno do titular do cargo.

Art. 2º – A substituição somente ocorrerá em situações de afastamento integral e forçado do titular, tais como, exemplificativamente:

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



- I – férias;
- II – licença médica;
- III – licença maternidade ou paternidade;
- IV – afastamento por missão oficial ou convocação institucional;
- V – vacância temporária do cargo até a designação de novo ocupante.

Parágrafo único. A ocorrência deverá sempre ser **fundamentada** e acompanhada de justificativa formal pelo superior imediato do empregado.

Art. 3º – Procedimento:

I – O **superior imediato** do empregado, conforme o organograma e o disposto no art. 19-A da Lei Municipal nº 4.784/2017, deverá formular requerimento dirigido ao Diretor-Financeiro, para análise de impacto financeiro e viabilidade da substituição, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da data prevista para início da substituição, indicando o empregado substituto e o período correspondente;

II – Feita a análise por parte do Diretor-Financeiro, prevista no Art. 3º, Inc. I do presente regulamento, este remeterá o pedido ao Diretor-Presidente, que analisará o pedido e parecer financeiro e, caso **aprovado**, encaminhará ao **Setor de Recursos Humanos** para os devidos cálculos e providências quanto à folha de pagamento, determinando, ainda, a comunicação formal ao empregado substituto e ao seu superior imediato;

III – Em caso de **indeferimento por parte do Diretor-Presidente**, o pedido será arquivado, devendo o superior imediato ser formalmente notificado da decisão;

IV – Cópias do requerimento e das notificações deverão ser juntadas ao registro funcional do empregado substituto.

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



Art. 4º – O valor devido corresponderá ao **salário contratual do substituído**, proporcionalmente ao número de **dias úteis efetivamente trabalhados** no período de substituição.

Art. 5º – A indicação do substituto é ato discricionário do superior imediato, devendo considerar, de forma exemplificativa:

- I – lotação na mesma área de atuação;
- II – experiência e capacitação técnica compatível;
- III – hierarquia funcional no organograma da empresa.

Art. 6º – O titular do cargo afastado será responsável por acompanhar a execução da substituição.

§1º Nos casos em que o titular não puder desempenhar essa atribuição, a função fiscalizadora será exercida por Diretor responsável pela área (Técnico, Administrativo, Financeiro ou, em sua ausência, pelo Diretor-Presidente), mediante designação fundamentada.

Art. 7º – Em situações de urgência, caso fortuito ou força maior, poderá o superior imediato formular o pedido fora do prazo de 10 (dez) dias, devendo a justificativa ser expressamente fundamentada.

Parágrafo único. A autorização da substituição em caráter excepcional será de competência exclusiva do Diretor-Presidente.

Art. 8º – As disposições desta Portaria não afastam a aplicação da legislação trabalhista vigente, devendo sua interpretação e execução respeitar integralmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a jurisprudência consolidada.

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente
gov.br GONCALO FERRAZ CARDOSO
Data: 30/09/2025 10:50:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gonçalo Ferraz Cardoso
Diretor Presidente

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



ANEXO I – Modelo de Requerimento de Substituição

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO – SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

À Diretoria-Presidência da CODESG

Eu, _____, na qualidade de **superior imediato** do(a) empregado(a) _____, matrícula nº _____, venho requerer a autorização de **salário substituição**, nos termos da Portaria nº ____/2025, em razão de afastamento do titular do cargo de _____, conforme abaixo:

- **Titular afastado:** _____
- **Motivo do afastamento:** _____
- **Período previsto de afastamento:** de // ____ a // ____
- **Empregado indicado para substituição:** _____, matrícula nº _____
- **Justificativa:**

Nestes termos, Pede deferimento.

Guaratinguetá, ____/____/2025.

Assinatura do Superior Imediato

(12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



ANEXO II – Modelo de Notificação de Aprovação de Substituição

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

À Sr(a). _____

Empregado(a) da CODESG – Matrícula nº _____

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que, por decisão do Diretor-Presidente, foi **aprovada a substituição temporária** do cargo de _____, ocupado pelo(a) Sr(a). _____, *a ser exercida por V.Sa., no período de ___/___/___ a ___/___/___.*

Durante esse período, V.Sa. fará jus ao **salário contratual do substituído, acrescido das vantagens fixas de caráter permanente, proporcionalmente aos dias úteis trabalhados**, nos termos da Portaria nº ___/2025.

O superior imediato _____ será notificado para acompanhar a execução desta substituição, na qualidade de responsável fiscalizador.

Atenciosamente,

Guaratinguetá, ___/___/2025.

Diretor-Presidente – CODESG

Ciente:

Empregado Substituto

Superior Imediato

(12) 3128-5400

WWW.CODESG.NET.BR

R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



ANEXO III – Modelo de Notificação de Indeferimento de Substituição

 (12) 3128-5400

 WWW.CODESG.NET.BR

 R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 30 de setembro de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.271

CODESG



NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO – SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

À Sr(a). _____, Superior Imediato
do(a) empregado(a) _____

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao requerimento de substituição protocolado em
____/____/_____, referente ao cargo de
_____, ocupado pelo(a) Sr(a).
_____, informamos que, após análise
da Diretoria-Presidência, o pedido foi **indeferido**, pelos seguintes fundamentos:

Assim, a solicitação encontra-se **arquivada**, não gerando efeitos financeiros ou
funcionais.

Atenciosamente,

Guaratinguetá, ____/____/2025.

Diretor-Presidente – CODESG



(12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71